ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 071 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Lei n.° 541/11, de 23.11.2011, que Dispõe sobre o estacionamento rotativo denominado "Área Azul" em vias públicas de Formosa e dá outras providências na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica acrescentado o Art. 12-A na Lei n.° 541/11, de 23 de dezembro de 2011 que Dispõe sobre o estacionamento rotativo denominado "Área Azul" em vias públicas de Formosa e dá outras providências.

"**Art. 12-A** O Município de Formosa não se responsabilizará por eventuais danos causados aos veículos, oriundos do estacionamento rotativo denominado "Área Azul", ficando isento de quaisquer avarias que ocorra, nos mesmos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 12 de setembro de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral